

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020

Os Municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 24 de outubro de 2019, nos termos do art. 8º, II e IV c/c art. 16,V, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1ª - O presente Contrato de Rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita da Amauc para o exercício de 2020, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município associado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2ª - A despesa da Amauc para o exercício de 2020 é fixada em R\$ 2.314.440,00 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais) distribuída da seguinte forma:

- a) Despesas Correntes, no valor total de R\$ 2.156.160,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).
- b) Despesas de Capital, no valor de R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

2.1 Para a realização da despesa a Amauc obedecerá aos princípios da publicidade e economicidade, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.		
Unidade	1	Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.		
Funcional programática				
01.01.23	Comércio e Serviços			
01.01.23.452	Serviços			
01.01.23.452	Desenvolvimento Regional			
23.452.2.001	Manutenção das Atividades da Amauc			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.0.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES		2.134.440,00
3.1.90.00.00	0	Pessoal e Encargos sociais	1.449.089,00	
3.2.90.00.00	0	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	
3.3.90.00.00	0	Outras Despesas Correntes	675.351,00	
4.0.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL		180.000,00
4.4.90.00.00	0	Investimentos	84.000,00	
4.6.90.00.00	0	Amortização da Dívida	96.000,00	
		TOTAL		2.314.440,00

2.2 No decorrer da execução do orçamento a Amauc poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

2.3 Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pela AMAUC sendo que a execução da receita e despesa dar-se-á pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados.

2.4 No caso de prestação de serviço específico para apenas um município, a exemplo da realização de Concursos Públicos ou Processos Seletivos, serviços de geologia dentre outros, as despesas serão reembolsadas pelo Município requisitante do serviço, por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato de Rateio ou de um novo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RECEITA

3ª - A receita da Amauc para o exercício de 2020 é estimada em R\$ 2.314.440,00 (dois milhões trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais), distribuída da seguinte forma:

ORIGEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4 –Receitas	192.870,00	2.314.440,00
Contribuições Municipais	187.870,00	2.254.440,00
401 -Alto Bela Vista	10.380,00	124.560,00
402 –Arabutã	10.980,00	131.760,00
404 –Concórdia	37.440,00	449.280,00
405 –Ipira	10.700,00	128.400,00
406 -Ipumirim	11.160,00	133.920,00
407 –Irani	10.816,00	129.792,00
408 –Itá	13.000,00	156.000,00
409 -Jaborá	10.836,00	130.032,00
410 - Lindóia do Sul	10.816,00	129.792,00
412 -Peritiba	10.670,00	128.040,00
413 -Piratuba	13.000,00	156.000,00
414 -Presidente Castello Branco	10.700,00	128.400,00
415 -Seara	16.536,00	198.432,00
416 -Xavantina	10.836,00	130.032,00
42 -Outras Receitas	5.000,00	60.000,00
421 -Juros	200,00	2.400,00
423 –Outras receitas	4.800,00	57.600,00

CLAUSULA QUARTA - DO RATEIO

4ª - Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pela Amauc no exercício de 2020, cada Município repassará à associação, mensalmente, a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

Contribuições Municipais	187.870,00	2.254.440,00
401 -Alto Bela Vista	10.380,00	124.560,00
402 –Arabutã	10.980,00	131.760,00
404 –Concórdia	37.440,00	449.280,00
405 –Ipira	10.700,00	128.400,00
406 -Ipumirim	11.160,00	133.920,00
407 –Irani	10.816,00	129.792,00
408 –Itá	13.000,00	156.000,00
409 -Jaborá	10.836,00	130.032,00
410 - Lindóia do Sul	10.816,00	129.792,00
412 -Peritiba	10.670,00	128.040,00
413 -Piratuba	13.000,00	156.000,00
414 -Presidente Castello Branco	10.700,00	128.400,00
415 -Seara	16.536,00	198.432,00
416 -Xavantina	10.836,00	130.032,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

5ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos Municípios Associados.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6ª - A AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade com as normas contábeis as quais a AMAUC esteja subordinada, bem como observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.1 A AMAUC encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO

7. Todos os Municípios associados terão direito a utilizar os serviços prestados pela AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar o serviço conforme normas e acordos, sendo que, havendo custos adicionais após aprovação do orçamento por parte do Município, será lavrado um Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 2 – item 2.4.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8ª - O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9ª - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos Municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 28 de novembro de 2019.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita de Alto Bela Vista

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita de Arabutã

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito de Concórdia

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito de Ipira

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito de Ipumirim

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito de Itá

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito de Irani

GENIR LOLI
Prefeito de Lindóia do Sul

KLEBER MERCIO NORA
Prefeito de Jaborá

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita de Peritiba

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito de Piratuba

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito de Presidente Castello Branco

EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara

ENOIR FAZOLO
Prefeito de Xavantina

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918